

DECRETOS NUMERADOS**DECRETO Nº 33.399 de 17 de dezembro de 2020**

Estabelece medidas de combate à pandemia em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM nº 356 de 11 de março de 2020,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando que como medida para conter o avanço da pandemia e preservar o maior número de vidas foram adotadas pelo Município medidas temporárias de isolamento social e ações restritivas para o funcionamento de atividades de diferentes setores econômicos;

Considerando que a partir de entendimentos mantidos com o Governo do Estado da Bahia, foi acordado entre as partes um plano de fases e indicadores para garantir a retomada das atividades econômicas e sociais e assegurar que a reabertura seja feita de forma gradual, ordenada e segura e com regras voltadas à mitigação da transmissão e do contágio pelo novo coronavírus;

Considerando que o Decreto nº 32.580 de 15 de julho de 2020 estabelece critérios de reabertura dos setores que tiveram suas atividades suspensas, observado como principal indicador a taxa de ocupação de leitos exclusivos de UTI COVID-19;

Considerando o aumento dos níveis de contaminação pelo novo coronavírus, com o acréscimo no número de casos confirmados e na taxa de ocupação de leitos para COVID-19,

DECRETA:

Medidas de Combate à Pandemia

Art. 1º No período de 18 a 31 de dezembro de 2020 devem ser observadas as seguintes medidas:

I – ficam proibidos, nos bairros do Rio Vermelho e Itapuã, o comércio e o consumo de bebidas em espaços públicos às sextas-feiras, sábados e domingos, a partir das 17h até às 7h do dia seguinte;

II – para o funcionamento de sexta-feira a domingo, os bares e restaurantes nos bairros do Rio Vermelho e Itapuã deverão observar o que segue:

- a) proibição da comercialização e entrega de alimentos e bebidas para pessoas que estiverem em pé, tanto nas áreas internas quanto nas áreas externas dos estabelecimentos;
- b) delimitação, com barreiras físicas, das áreas externas dos estabelecimentos.

III – o horário de funcionamento de salões de beleza, barbearias e similares será de segunda-feira a domingo, das 9h às 20h.

Parágrafo único. Para fins do disposto nos incisos I e II deste artigo, serão consideradas as delimitações dos bairros de Rio Vermelho e Itapuã na forma dos Anexos I e II.

Disposições Finais

Art. 2º Os titulares dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações, no âmbito de sua competência, poderão expedir normas complementares, relativamente à execução deste Decreto, e decidir casos omissos.

Art. 3º Ficam revogados o inciso I e o § 1º do art. 2º do Decreto nº 33.238 de 07 de dezembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário Municipal de Ordem Pública

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretário Municipal da Educação

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

JOÃO RESCH LEAL
Secretário Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Mobilidade

JULIANA GUIMARÃES PORTELA
Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, em exercício

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

PABLO RODRIGO BARROZO DOS ANJOS VALE
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

SIDELVAN DE ALMEIDA NÓBREGA
Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, em exercício

JOSÉ PACHECO MAIA FILHO
Secretário Municipal de Comunicação

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Políticas para As Mulheres, Infância e Juventude

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município



ANEXO I



ANEXO II



CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 026/2020

PROCESSO Nº 41752/2020 - FGM

COMPROMITENTE: ASSOCIACAO DE RESGATE DA CULTURA ORIGINAL 3CAPOEIRA

CNPJ/CPF: 13.477.242/0001-12

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado ""VIOLA VELHA: 1º ENCONTRO DE GERAÇÕES DO SAMBA JUNINO DE COSME DE FARIAS"", selecionado através da Chamada Pública nº 003/2020 - Prêmio Jaime Sodré de Patrimônio Cultural

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2021

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2020

Salvador, 16 de dezembro de 2020

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 027/2020

PROCESSO Nº 44533/2020 - FGM

COMPROMITENTE: CLOVIS DE OLIVEIRA NETO

CNPJ/CPF: 050.765.435-81

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado ""CATÁLOGO ONLINE DA CAPOEIRA"", selecionado através da Chamada Pública nº 003/2020 - Prêmio Jaime Sodré de Patrimônio Cultural

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2021

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2020

Salvador, 16 de dezembro de 2020

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 034/2020

PROCESSO Nº 44424/2020 - FGM

COMPROMITENTE: ANTONIO CARLOS SOUZA SANTANA 289.019.755-72

CNPJ/CPF: 23.571.118/0001-75

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado ""REPÚBLICA DOS TAMBORES"",

selecionado através da Chamada Pública nº 003/2020 - Prêmio Jaime Sodré de Patrimônio Cultural

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2021

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2020

Salvador, 16 de dezembro de 2020

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 036/2020

PROCESSO Nº 44544/2020 - FGM

COMPROMITENTE: EDVARD PASSOS DE SANTANA NETO 77813626591

CNPJ/CPF: 18.994.639/0001-03

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado ""SALVADOR VAI DE CAFEZINHO!""; selecionado através da Chamada Pública nº 003/2020 - Prêmio Jaime Sodré de Patrimônio Cultural

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2021

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2020

Salvador, 16 de dezembro de 2020

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 038/2020

PROCESSO Nº 43102/2020 - FGM

COMPROMITENTE: INSTITUTO RUMPILEZZ

CNPJ/CPF: 29.444.010/0001-06

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado ""LINHA DO TEMPO DO SAMBA DA BAHIA""; selecionado através da Chamada Pública nº 003/2020 - Prêmio Jaime Sodré de Patrimônio Cultural

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2021

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2020

Salvador, 16 de dezembro de 2020

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 039/2020

PROCESSO Nº 43092/2020 - FGM

COMPROMITENTE: IURI RICARDO PASSOS DE BARROS

CNPJ/CPF: 781.385.235-49

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado ""RUM ALAGBÊ PARA PRESERVAÇÃO, SALVAGUARDA E DIFUSÃO DAS TRADIÇÕES RÍTMICAS DO TERREIRO DO GANTOIS""; selecionado através da Chamada Pública nº 003/2020 - Prêmio Jaime Sodré de Patrimônio Cultural

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2021

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2020

Salvador, 16 de dezembro de 2020

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente